



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

**PARECER FAVORÁVEL Nº 4927/2024**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 0036/2024**

**RELATOR: EDUARDO DO BLOG**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DO "SELO CONDOMÍNIO AMIGO DOS ANIMAIS" PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei Nº 0036/2024, que “dispõe sobre a autorização de concessão do Selo Condomínio Amigo dos Animais pelo Poder Executivo Municipal.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o mesmo submetido à apreciação da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, conforme disposto pelo Art. 35, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

“Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal: (...)"

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, segue o voto.

**II - VOTO:**

O Projeto de Lei em análise Nº 0036/2024 “dispõe sobre a autorização de concessão do Selo Condomínio Amigo dos Animais pelo Poder Executivo Municipal.”

Segundo o autor, é de conhecimento geral que a quantidade de cães e gatos comunitários continua a aumentar devido à negligência das autoridades do Poder Executivo local em relação às políticas públicas em prol dos animais. Portanto, qualquer forma de auxílio é benéfica.

Além disso, é relevante destacar que a iniciativa de conceder aos condomínios um “selo” reflete uma consciência social, humanitária e cidadã.

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

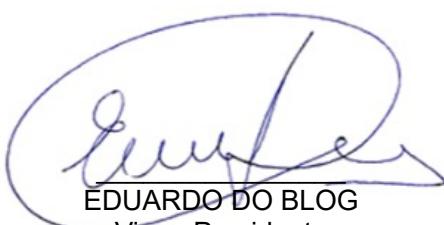
Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

### III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal (Vice-Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 17 de junho de 2024

  
DOMINGOS PROTETOR  
Presidente

  
EDUARDO DO BLOG  
Vice - Presidente

  
GIL MAGNO  
Vogal